

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
SUMTRAN



## Requerimento

Eu, \_\_\_\_\_  
R.G n.º \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_ habilitação n.º de registro \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, domiciliado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
telefone \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ estado \_\_\_\_\_

venho respeitosamente através deste, solicitar a Vossa Senhoria, conforme documentação em apenso, o cartão especial de estacionamento.

( ) condutor, portador de necessidades especiais ( ) conduzido, portador de necessidades especiais

De acordo com a Resolução n.º 015 de 26 de junho de 2007 artigos 2.º e 4.º, fazem-se necessário:

Art. 2.º A requisição do benefício deverá ser feita junto ao setor de protocolo da Secretaria Municipal de Administração, e remetido à administração da Superintendência Municipal de Trânsito – Sumtran via Secretaria Municipal de Segurança, contendo cópias autenticadas da seguinte documentação:

I – se condutor;

- a) Carteira de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF
- c) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, e se for deficiente físico, com observações de DETRAN, quanto às restrições e adaptações obrigatórias no veículo;
- d) Laudo médico, atestando o tipo e grau de deficiência, assinado por profissional credenciado em unidade de saúde pública do município;
- e) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV; e
- f) Comprovante de residência.

II – se não condutor

- a) Carteira de Identidade – RG ou Certidão de Nascimento do portador de deficiência física ou mental;
- b) Laudo médico, atestando o tipo e grau de deficiência, assinado por profissional credenciado em unidade de saúde pública do município;

Art. 4.º A permissão, para uso da vaga reservada, está condicionada à utilização do cartão especial de estacionamento, que deverá ser colocado sempre em local visível;

§1.º Somente, o portador de necessidades especiais, poderá usufruir da vaga reservada, devendo esta condição ser comprovada, na forma desta resolução; e

§2.º Se o portador de deficiência, for menor de dezoito anos ou não reunir condições para a condução de veículos, deverão ser apresentados os documentos dos pais ou responsáveis legais;

★ *Obs: Se no caso de renovação anexar autorização vencida.*

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do requerente*

Paranaguá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

**MD. Superintendente Municipal de Trânsito de Paranaguá**  
**Nesta**